

LEI N º 623/03 - 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

**REVOGA A LEI N º 460/99 DE 23 DE MARÇO DE 1999  
EM TODOS OS SEUS ARTIGOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal devidamente autorizado a Revogar a Lei nº 460/99 de 23 de março de 1999 em todos os seus artigos, que firmou Contrato de Concessão de Uso do Bem Público com a ABAV – Abatedouro de Suínos e Bovinos, representada neste ato pelo Sr. José Carlos Correa Cardoso, brasileiro, casado, residente no Município de Cachoeiro de Itapemirim, portador do CPF nº 751.282.767-91.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal